

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Jurídica e Fiscal – EVEF referente à Resolução nº 01 de 16 de outubro de 2015.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – CONSELHO GESTOR, tendo em vista o disposto no inciso I, do §4º do artigo 21 da Lei Municipal 2.829, de 16 de outubro de 2006, bem como o deliberado em sua reunião de 25 de maio de 2016.

R E S O L V E :

1. APROVAR o estudo elaborado pela empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., autorizado nos termos da Resolução 01, de 16 de outubro de 2015.
2. A presente aprovação aproveita o estudo em sua totalidade, englobando os aspectos: técnico, econômico, financeiro, ambiental e jurídico relativo à modelagem proposta.
3. A presente aprovação não exime a proponente da responsabilidade técnica pelas informações e metodologia aplicada aos estudos, perante à Administração Municipal, bem como órgãos de controle externo, inclusive após a celebração de futuro ajuste, que tenha como escopo os estudos desenvolvidos.
 - 3.1 A Administração se reserva ao direito, sempre que necessário e conforme previsto na legislação de regência, a convocar à proponente a prestar esclarecimentos necessários, sem qualquer ônus para a Administração.
4. As Secretarias de Negócios Jurídicos, Finanças e Administração, Obras e Serviços Públicos, coordenadas pelo Gabinete do Prefeito, por ocasião do encerramento dos processos de consulta e audiência pública e ao final do processo de contratação do objeto dos estudos, deverão atualizar os demonstrativos fiscais, orçamentários e financeiros necessários ao atendimento da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
– ESTADO DE SÃO PAULO –

Complementar 101/2000 e da Lei Federal 11.079/2004, além das exigências específicas do Tribunal de Contas do Estado relacionados ao objeto do presente estudo.

Paulínia, 25 de **MAIO** de 2016.

JOSÉ PAVAN JÚNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR
(artigo 21, § 1º, da Lei municipal nº 2.829/2006)